

Executivo

PORTARIA Nº 927/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA O ARTIGO PRIMEIRO DA PORTARIA N. 499/2021, E REVOGA A PORTARIA 518/2021, DESIGNANDO O SERVIDOR COSME ALEX CORRÊA PARA EXERCER O ATENDIMENTO VIRTUAL DA RFB- PORTAL E-CAC, CONFORME DEFINIDO NO ANEXO II DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guiricema/MG, José Oscar Ferraz, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Juiz de Fora - MG, e o MUNICÍPIO DE GUIRICEMA/MG, para fins de instalação do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) - PAV nas dependências de ambiente pertencente ao MUNICÍPIO DE GUIRICEMA/MG;

CONSIDERANDO necessidade de designar servidores públicos responsáveis para gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterado o artigo 1º da Portaria n. 499/2021 mediante a designação do servidor **COSME ALEX CORRÊA**, para exercer o atendimento virtual da RFB- Portal e-cac, passando a constar em tal dispositivo o seguinte:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercer o Atendimento Virtual da RFB-Portal e-CAC, conforme definido no anexo II do Acordo de Cooperação Técnica:

MARCIO GOULART MARTINS

COSME ALEX CORRÊA

Art. 2º- Permanecem inalterados os demais termos constantes na Portaria 499 de 2021, revogando-se as demais disposições contrárias, em especial a Portaria 518/2021.

Cumpra-se e publique.

Guiricema/MG, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG

PORTARIA Nº 928/2022
- RETIFICA A PORTARIA DE Nº 892/2022-

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Art. 1º - Conceder a **NILVA HELENA FERRAZ SILVA**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 26/07/2019 a 25/07/2020, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder a **NILVA HELENA FERRAZ SILVA**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 26/07/2019 a 25/07/2020, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, sendo convertido 1/3 das férias em abono pecuniário (de 22/01/2023 a 31/01/2023), conforme art. 89, parágrafo 1º da Lei 63 de 19/04/1991.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 26 de dezembro de 2022.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 929/2022
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MARINALDO ALVES**, ocupante do Cargo de Motorista, Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 13/09/2017 a 12/09/2018, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, sendo convertido 1/3 das férias em abono pecuniário (de 02/01/2023 a 11/01/2023), conforme art. 89, parágrafo 1º da Lei 63 de 19/04/1991.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 26 de dezembro de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 930/2022
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **ANDRÉA BARBIERI**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Saúde, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, sendo convertido 1/3 das férias em abono pecuniário (de 02/01/2023 a 11/01/2023), conforme art. 89, parágrafo 1º da Lei 63 de 19/04/1991.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 26 de dezembro de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

PORTARIA Nº 931/2022
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MARIANA ELLEN TEIXEIRA RODRIGUES**, ocupante do Cargo de Enfermeiro Hospitalar I, Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 15/07/2020 a 14/07/2021, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 26 de dezembro de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 932/2022
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **TEREZA MARIA VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 02/01/2022 a 01/01/2023, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 26 de dezembro de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 933/2022
- CONCEDE LICENÇA PARA CASAMENTO -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **LÍLIAN DUTRA TOLEDO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, **07 (sete)** dias de licença por motivo de seu casamento, no período de 10/12/2022 a 16/12/2022 (de conformidade com o art. 108, inciso III do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/12/2022.

Guiricema, 26 de dezembro de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

PORTARIA Nº 934/2022
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **DANIELLE SOUZA PONTES ROTONDO**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta- NASF, Secretaria Municipal de Saúde, **10 (dez)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22/12/2022 a 31/12/2022, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/12/2022.

Guiricema, 26 de dezembro de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 935/2022
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **LÍLIA DO CARMO DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 02/01/2021 a 01/01/2022, no período de 23/12/2022 a 21/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/12/2022.

Guiricema, 26 de dezembro de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 936/2022
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MARCILENE APARECIDA LEMOS**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 05/04/2021 a 04/04/2022, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023 sendo convertido 1/3 das férias em abono pecuniário (de 22/01/2023 a 31/01/2023), conforme art. 89, parágrafo 1º da Lei 63 de 19/04/1991.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 26 de dezembro de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

PORTARIA Nº 937/2022
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **ZELI APARECIDA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Secretaria Municipal de Administração, **60 (sessenta)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23/12/2022 a 20/02/2023, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/12/2022.

Guiricema, 26 de dezembro de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 938/2022
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **IMACULADA APARECIDA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **06 (seis)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16/12/2022 a 21/12/2022, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/12/2022.

Guiricema, 26 de dezembro de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 939/2022
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **FERNANDA MARIA SOARES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a comprovação da atuação do referido servidor em prol do órgão eleitoral, conforme Declaração que se anexa a presente Portaria, **04 (quatro)** dias de afastamento de suas atividades, dias 24/12/2022, 26/12/2022, 28/12/2022 e 30/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/12/2022.

Guiricema, 26 de dezembro de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

PORTARIA Nº 940/2022
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **PAULO ROGÉRIO PUPO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Obras, **10 (dez)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 30/11/2022 a 09/12/2022, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/11/2022.

Guiricema, 26 de dezembro de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 941/2022
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **ANA PAULA SILVA BARUD MARTINS**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/10/2021 a 30/09/2022, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 26 de dezembro de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 942/2022
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **PAULO CÉSAR DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **02 (dois)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20/12/2022 a 21/12/2022, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/12/2022.

Guiricema, 26 de dezembro de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

PORTARIA Nº 943/2022
- DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato de **GUSTAVO RODRIGO BICALHO DE BATTISTI**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria Municipal de Saúde, por 30 (trinta) dias, no período de 23/12/2022 a 21/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/12/2022.

Guiricema, 26 de dezembro de 2022.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 944/2022
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **NILVA HELENA FERRAZ SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, **05 (cinco)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20/12/2022 a 24/12/2022, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/12/2022.

Guiricema, 26 de dezembro de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 945/2022
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **ADRIANO DE FREITAS COELHO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19/12/2022 a 23/12/2022 e 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26/12/2022 a 30/12/2022, conforme atestados médicos em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/12/2022.

Guiricema, 26 de dezembro de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

PORTARIA Nº 946/2022
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **ALTIVO SÉRGIO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Médico Especialista, Secretaria Municipal de Saúde **02 (dois)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26/12/2022 a 27/12/2022, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 26 de dezembro de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 947/2022
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **ANA CRISTINA VILAS BOAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Saúde, **10 (dez)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/12/2022 a 27/12/2022, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/12/2022.

Guiricema, 26 de dezembro de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 948/2022
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **ANDRÉIA APARECIDA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 23/02/2021 a 22/02/2022, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 26 de dezembro de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

PORTARIA Nº 949/2022
- RETIFICA A PORTARIA DE Nº 794/2022-

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder a **EDSON ROBERTO DOS REIS RODRIGUES**, ocupante do Cargo de Motorista, Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 02/02/2018 a 01/02/2019, no período de 01/12/2022 a 30/12/2022, sendo convertido 1/3 das férias em abono pecuniário (de 22/12/2022 a 31/12/2022), conforme art. 89, parágrafo 1º da Lei 63 de 19/04/1991.

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder a **EDSON ROBERTO DOS REIS RODRIGUES**, ocupante do Cargo de Motorista, Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 02/02/2018 a 01/02/2019, no período de 01/12/2022 a 30/12/2022, sendo convertido 1/3 das férias em abono pecuniário (de 21/12/2022 a 30/12/2022), conforme art. 89, parágrafo 1º da Lei 63 de 19/04/1991.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 26 de dezembro de 2022.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 950/2022
- RETIFICA A PORTARIA DE Nº 792/2022-

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder a **QUEINAMAR COELHO DE MELO**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019, no período de 02/12/2022 a 31/12/2022, sendo convertido 1/3 das férias em abono pecuniário (de 22/12/2022 a 31/12/2022), conforme art. 89, parágrafo 1º da Lei 63 de 19/04/1991.

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder a **QUEINAMAR COELHO DE MELO**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019, no período de 02/12/2022 a 31/12/2022, sendo convertido 1/3 das férias em abono pecuniário (de 21/12/2022 a 30/12/2022), conforme art. 89, parágrafo 1º da Lei 63 de 19/04/1991.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 26 de dezembro de 2022.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

PORTARIA Nº 951/2022
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **JONATHAS COELHO DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Finanças, **07 (sete)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22/11/2022 a 28/11/2022, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/11/2022.

Guiricema, 26 de dezembro de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 952/2022
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **LILIAN DUTRA TOLEDO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a comprovação da atuação do referido servidor em prol do órgão eleitoral, conforme Declaração que se anexa a presente Portaria, **06 (dias)** dias de afastamento de suas atividades, dias 06/12/2022, 07/12/2022, 08/12/2022, 09/12/2022, 19/12/2022 e 20/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/12/2022.

Guiricema, 26 de dezembro de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 953/2022
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **CLEUZA AUXILIADORA MOREIRA**, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Secretaria Municipal de Educação, **03 (três)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19/12/2022 a 21/12/2022, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/12/2022.

Guiricema, 26 de dezembro de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

PORTARIA Nº 954/2022
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **DAYANA LUÍZA BARROSO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Educação, **10 (dez)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21/12/2022 a 30/12/2022, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/12/2022.

Guiricema, 26 de dezembro de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 955/2022
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **ADRINE MARIA DONADONI CRUZATO**, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Merenda Escolar, Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a comprovação da atuação do referido servidor em prol do órgão eleitoral, conforme Declaração que se anexa a presente Portaria, **04 (dias)** dias de afastamento de suas atividades, dias 27/12/2022, 28/12/2022, 29/12/2022 e 06/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 26 de dezembro de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 956/2022
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **CAMILO JOSÉ DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Motorista, Secretaria Municipal de Obras, **02 (dois)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26/12/2022 a 27/12/2022, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 26 de dezembro de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

PORTARIA Nº 957/2022
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **ANTÔNIO FERREIRA FILHO**, ocupante do Cargo de Motorista, Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 07/01/2022 a 06/01/2023, no período de 07/01/2023 a 05/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 26 de dezembro de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 958/2022
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **EDGARD TEIXEIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Motorista, Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 03/01/2022 a 02/01/2023, no período de 04/01/2023 a 02/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 26 de dezembro de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 959/2022
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **ERLI APARECIDA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Enfermeiro Hospitalar I, Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 30/12/2021 a 29/12/2022, no período de 27/12/2022 a 25/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 26 de dezembro de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

PORTARIA Nº 960/2022
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **VILMA LÚCIA DE MELO NAMORATO**, ocupante do Cargo de Assistente Técnico Administrativo, Setor de Tributação, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 02/01/2022 a 01/01/2023, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 26 de dezembro de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 961/2022
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **ELIZABETH APARECIDA DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Assistente de Serviço, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 15/03/2021 a 14/03/2022, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023 sendo convertido 1/3 das férias em abono pecuniário (de 22/01/2023 a 31/01/2023), conforme art. 89, parágrafo 1º da Lei 63 de 19/04/1991.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 26 de dezembro de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 962/2022
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **BIANCA SARTORI DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Patrimônio Cultural e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, **02 (dois)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 27/12/2022 a 28/12/2022, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 27 de dezembro de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 963/2022
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Executivo

Art. 1º - Conceder a **DARLAN DE OLIVEIRA LISBOA**, ocupante do Cargo de Professor Municipal, Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 13/05/2021 a 12/05/2022, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 27 de dezembro de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 964/2022
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MARIANA DE OLIVEIRA SALERMO BRANDÃO**, ocupante do cargo de Psicólogo Educacional, Secretaria Municipal de Educação, **07 (sete)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21/12/2022 a 27/12/2022, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/12/2022.

Guiricema, 27 de dezembro de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 965/2022
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **NEREDES INÁCIO DE AMORIM**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias prêmio, será o 3º (terceiro) mês a que tem direito, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de serviços prestados a este Município, no período de 16/01/2023 a 14/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 27 de Dezembro de 2022.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 966/2022
- DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato de **ROBERTA CARMANINI CORDEIRO**, ocupante do cargo de Enfermeiro Hospitalar I, Secretaria Municipal de Saúde, por 30 (trinta) dias, no período de 27/12/2022 a 25/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Guiricema, 27 de dezembro de 2022.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

PORTARIA Nº 967/2022
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **REGIANE CALAIS CINTRA DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Educador Físico - NASF, Secretária Municipal de Saúde, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 02/09/2021 a 01/09/2022, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023 sendo convertido 1/3 das férias em abono pecuniário (de 22/01/2023 a 31/01/2023), conforme art. 89, parágrafo 1º da Lei 63 de 19/04/1991.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 27 de dezembro de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 968/2022
- CONCEDE LICENÇA PARA CASAMENTO -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **PAULINE FERRAZ LOURENÇO**, ocupante do cargo de Psicóloga CRAS, Secretária Municipal de Assistência Social, **07 (sete)** dias de licença por motivo de seu casamento, no período de 27/12/2022 a 02/01/2023 (de conformidade com o art. 108, inciso III do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 27 de dezembro de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 969/2022
- RETIFICA A PORTARIA DE Nº 890/2022-

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder a **MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Secretária Municipal de Saúde, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 29/06/2020 a 28/06/2021, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder a **MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Secretária Municipal de Saúde, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 29/06/2020 a 28/06/2021, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, sendo convertido 1/3 das férias em abono pecuniário (de 02/01/2023 a 11/01/2023), conforme art. 89, parágrafo 1º da Lei 63 de 19/04/1991.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 27 de dezembro de 2022.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

PORTARIA Nº 970/2022
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **ALINE EUGÊNIA NETTO DE MENEZES**, ocupante do Cargo de Assistente Social -CRAS, Secretaria Municipal de Assistência Social, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 13/09/2021 a 12/09/2022, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 27 de dezembro de 2022

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Decreto Nº 4438 - de 01 de Dezembro de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 813, 20 de Setembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

| | | | |
|--|-----------|--|------------------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA | | | |
| Unidade 07 - SEC M EDUCACAO, CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISM | | | |
| Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| 2.07.02.12.361.0005.2.0046-106 - 3.3.90.39.00 TRANPORTE ESCOLAR REC FNDEESTADO | ----- R\$ | | 15.500,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | ----- R\$ | | 15.500,00 |
| Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | | |
| 2.07.05.12.122.0001.2.0048-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC EDUCACAO | ----- R\$ | | 1.248,00 |
| Total da Sub-Unidade 05 | ----- R\$ | | 1.248,00 |
| Total da Unidade 07 | ----- R\$ | | 16.748,00 |
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | | 16.748,00 |
| Total Geral Acrescido | ----- R\$ | | 16.748,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | | | |
|---|-----------|--|------------------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA | | | |
| Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | | | |
| Sub-Unidade 02 - SETOR DE CONTABILIDADE | | | |
| 2.05.02.04.122.0001.2.0013-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE | ----- R\$ | | 520,74 |
| Total da Sub-Unidade 02 | ----- R\$ | | 520,74 |
| Total da Unidade 05 | ----- R\$ | | 520,74 |
| Unidade 07 - SEC M EDUCACAO, CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISM | | | |
| Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| 2.07.02.12.361.0005.2.0042-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL REC PROPRIOS | ----- R\$ | | 727,26 |
| 2.07.02.12.361.0005.2.0046-106 - 3.3.90.30.00 TRANPORTE ESCOLAR REC FNDEESTADO | ----- R\$ | | 15.500,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | ----- R\$ | | 16.227,26 |
| Total da Unidade 07 | ----- R\$ | | 16.227,26 |
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | | 16.748,00 |
| Total Geral Anulado | ----- R\$ | | 16.748,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 01 de Dezembro de 2022

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Executivo**Decreto Nº 4439 - de 01 de Dezembro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 47.635,69 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 813, 20 de Setembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 47.635,69 (quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | | |
|---|---------------|----------|
| 2.06.01.10.301.0002.2.0030-102 - 3.3.90.14.00 ATENCAO BASICA A SAUDE REC PROPRIOS | - - - - - R\$ | 6.000,00 |
| 2.06.01.10.301.0002.2.0030-102 - 3.3.90.30.00 ATENCAO BASICA A SAUDE REC PROPRIOS | - - - - - R\$ | 1.900,00 |
| 2.06.01.10.301.0002.2.0030-102 - 3.3.90.48.00 ATENCAO BASICA A SAUDE REC PROPRIOS | - - - - - R\$ | 450,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 8.350,00 |

Sub-Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

| | | |
|---|---------------|-----------|
| 2.06.02.10.122.0001.2.0015-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE SAUDE | - - - - - R\$ | 4.165,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | - - - - - R\$ | 4.165,00 |
| Total da Unidade 06 | - - - - - R\$ | 12.515,00 |

Unidade 07 - SEC M EDUCACAO, CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISM

Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

| | | |
|---|---------------|-----------|
| 2.07.02.12.306.0005.2.0041-100 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUCAO MERENDA ESCOLAR | - - - - - R\$ | 2.190,00 |
| 2.07.02.12.361.0005.2.0047-119 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR REC FUNDEB | - - - - - R\$ | 21.750,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | - - - - - R\$ | 23.940,00 |

Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

| | | |
|--|---------------|-----------|
| 2.07.05.12.122.0001.2.0048-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC EDUCACAO | - - - - - R\$ | 2.192,00 |
| Total da Sub-Unidade 05 | - - - - - R\$ | 2.192,00 |
| Total da Unidade 07 | - - - - - R\$ | 26.132,00 |

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

| | | |
|---|---------------|----------|
| 2.08.01.04.122.0001.2.0089-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS | - - - - - R\$ | 8.673,69 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 8.673,69 |
| Total da Unidade 08 | - - - - - R\$ | 8.673,69 |

Unidade 09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 05 - SEC MUNICIPAL DE ABASTECPECAGRICE MEIO AMBIENTE

| | | |
|--|---------------|-----------|
| 2.09.05.20.122.0001.2.0020-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA | - - - - - R\$ | 315,00 |
| Total da Sub-Unidade 05 | - - - - - R\$ | 315,00 |
| Total da Unidade 09 | - - - - - R\$ | 315,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 47.635,69 |

| | | |
|------------------------------|---------------|------------------|
| Total Geral Acrescido | - - - - - R\$ | 47.635,69 |
|------------------------------|---------------|------------------|

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO

| | | |
|--|-------------|----------|
| 2.01.00.04.122.0001.2.0021-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO | - - - - R\$ | 2.014,49 |
| 2.01.00.04.122.0001.2.0021-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO | - - - - R\$ | 1.021,57 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - R\$ | 3.036,06 |
| Total da Unidade 01 | - - - - R\$ | 3.036,06 |

Unidade 02 - PROCURADORIA MUNICIPAL

Sub-Unidade 00 - PROCURADORIA MUNICIPAL

| | | |
|--|-------------|----------|
| 2.02.00.04.122.0001.2.0004-100 - 3.3.90.91.00 MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA | - - - - R\$ | 500,00 |
| 2.02.00.04.122.0001.2.0004-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA | - - - - R\$ | 500,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - R\$ | 1.000,00 |
| Total da Unidade 02 | - - - - R\$ | 1.000,00 |

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Sub-Unidade 02 - SETOR DE TESOURARIA

| | | |
|--|-------------|----------|
| 2.04.02.28.846.0000.9.0001-100 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS | - - - - R\$ | 5.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | - - - - R\$ | 5.000,00 |

Sub-Unidade 03 - SETOR DE COMPRAS E LICITACAO

| | | |
|--|-------------|--------|
| 2.04.03.04.122.0001.2.0009-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENCAO DO SETOR DE COMPRAS E LICITACAO | - - - - R\$ | 621,85 |
| Total da Sub-Unidade 03 | - - - - R\$ | 621,85 |

Sub-Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

| | | |
|--|-------------|----------|
| 2.04.04.04.123.0001.2.0006-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE FINANÇAS | - - - - R\$ | 1.550,00 |
| 2.04.04.04.123.0001.2.0006-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE FINANÇAS | - - - - R\$ | 300,00 |
| Total da Sub-Unidade 04 | - - - - R\$ | 1.850,00 |
| Total da Unidade 04 | - - - - R\$ | 7.471,85 |

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Sub-Unidade 02 - SETOR DE CONTABILIDADE

| | | |
|--|-------------|----------|
| 2.05.02.04.122.0001.2.0013-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE | - - - - R\$ | 600,00 |
| 2.05.02.04.122.0001.2.0013-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE | - - - - R\$ | 404,00 |
| 2.05.02.04.122.0001.2.0013-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE | - - - - R\$ | 625,13 |
| Total da Sub-Unidade 02 | - - - - R\$ | 1.629,13 |

Sub-Unidade 03 - SETOR DE PESSOAL

| | | |
|--|-------------|--------|
| 2.05.03.04.122.0001.2.0014-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DO SETOR DE PESSOAL | - - - - R\$ | 625,43 |
| Total da Sub-Unidade 03 | - - - - R\$ | 625,43 |

Sub-Unidade 04 - SEC MUNICIPAL DE ADMPLANEJAMENTO E REC HUMANOS

| | | |
|--|-------------|----------|
| 2.05.04.04.122.0001.2.0011-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO | - - - - R\$ | 755,50 |
| 2.05.04.04.122.0001.2.0011-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO | - - - - R\$ | 1.020,68 |
| Total da Sub-Unidade 04 | - - - - R\$ | 1.776,18 |
| Total da Unidade 05 | - - - - R\$ | 4.030,74 |

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | | |
|---|-------------|----------|
| 2.06.01.10.301.0002.2.0030-102 - 3.3.90.36.00 ATENCAO BASICA A SAUDE REC PROPRIOS | - - - - R\$ | 1.013,00 |
| 2.06.01.10.301.0002.2.0030-102 - 3.3.90.93.00 ATENCAO BASICA A SAUDE REC PROPRIOS | - - - - R\$ | 416,14 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - R\$ | 1.429,14 |

Sub-Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

| | | |
|---|-------------|----------|
| 2.06.02.10.122.0001.2.0015-102 - 3.3.90.93.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE SAUDE | - - - - R\$ | 131,05 |
| Total da Sub-Unidade 02 | - - - - R\$ | 131,05 |
| Total da Unidade 06 | - - - - R\$ | 1.560,19 |

Unidade 07 - SEC M EDUCACAO, CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISM

Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

| | | |
|---|-------------|-----------|
| 2.07.02.12.361.0005.2.0045-101 - 3.1.90.11.00 ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR REC PROPRIOS | - - - - R\$ | 1.900,00 |
| 2.07.02.12.361.0005.2.0042-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL REC PROPRIOS | - - - - R\$ | 328,90 |
| 2.07.02.12.361.0005.2.0047-119 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR REC FUNDEB | - - - - R\$ | 21.750,00 |
| 2.07.02.12.361.0005.2.0045-101 - 3.3.90.36.00 ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR REC PROPRIOS | - - - - R\$ | 393,78 |
| 2.07.02.12.361.0005.2.0045-101 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR REC PROPRIOS | - - - - R\$ | 622,85 |
| Total da Sub-Unidade 02 | - - - - R\$ | 24.995,53 |

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

| | |
|--|--------------------------------|
| Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | |
| 2.07.05.13.122.0001.2.0024-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO SEC CULTURA,ESPORTE E TURISMO | - - - - - R\$ 199,73 |
| 2.07.05.13.122.0001.2.0024-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENCAO SEC CULTURA,ESPORTE E TURISMO | - - - - - R\$ 490,71 |
| Total da Sub-Unidade 05 | - - - - - R\$ 690,44 |
| Sub-Unidade 06 - ENSINO SUPERIOR | |
| 2.07.06.12.364.0006.2.0082-100 - 3.3.90.30.00 ATENDIMENTO AO ENSINO SUPERIOR | - - - - - R\$ 600,00 |
| Total da Sub-Unidade 06 | - - - - - R\$ 600,00 |
| Total da Unidade 07 | - - - - - R\$ 26.285,97 |
| Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO | |
| 2.08.01.18.542.0001.2.0063-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO | - - - - - R\$ 1.227,42 |
| 2.08.01.04.122.0001.2.0016-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENCAO ATIVIDADES SETOR TRANSPORTE E FROTAS | - - - - - R\$ 270,00 |
| 2.08.01.04.122.0001.2.0089-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS | - - - - - R\$ 100,00 |
| 2.08.01.18.542.0001.2.0063-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO | - - - - - R\$ 46,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ 1.643,42 |
| Total da Unidade 08 | - - - - - R\$ 1.643,42 |
| Unidade 09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| Sub-Unidade 05 - SECMUNICIPAL DE ABASTECEPECAGRICE MEIO AMBIENTE | |
| 2.09.05.15.452.0001.2.0062-100 - 3.3.90.39.00 LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL | - - - - - R\$ 1.488,96 |
| 2.09.05.20.122.0001.2.0020-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA | - - - - - R\$ 638,50 |
| Total da Sub-Unidade 05 | - - - - - R\$ 2.127,46 |
| Total da Unidade 09 | - - - - - R\$ 2.127,46 |
| Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Sub-Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 2.10.02.08.122.0001.2.0025-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC ASSISTENCIA SOCIAL | - - - - - R\$ 330,00 |
| 2.10.02.08.122.0001.2.0025-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC ASSISTENCIA SOCIAL | - - - - - R\$ 150,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | - - - - - R\$ 480,00 |
| Total da Unidade 10 | - - - - - R\$ 480,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ 47.635,69 |
| Total Geral Anulado | - - - - - R\$ 47.635,69 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 01 de Dezembro de 2022

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.456-25

DECRETO Nº 4440 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DOS PROCESSOS SELETIVOS REALIZADOS NO ANO/EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ OSCAR FERRAZ, Prefeito Municipal do Município de Guiricema/MG, no uso de suas atribuições, na forma de sua competência privativa e:

Considerando a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta entre o Município de Guiricema/MG e o Ministério Público Estadual, nos autos do INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N. 0720.21.000391-2, que determinou a realização de Concurso Público de Provas e Títulos até a data de 23 de agosto de 2023.

Executivo

Considerando que o Município de Guiricema/MG possui atualmente servidores temporariamente contratados via processos seletivos realizados no ano/exercício de 2021, com término de vigência dos contratos previstos até a data de 31 de Dezembro de 2022;

Considerando o interesse público, urgência e imprescindibilidade no que tange aos serviços públicos atualmente prestados via contratos temporários;

Considerando a iminente realização de Concurso Público, o que torna inviável e desarrazoada a realização de novo processo seletivo para contratação temporária por período diminuto;

Considerando ainda os termos da Lei n. 528/09 (Lei de Contratação Temporária), a qual, em seu artigo 6º, IV e V, prevê a possibilidade de duração dos contratos temporários por até 36 (trinta e seis) meses no caso de inexistência de pessoal suficiente para desempenho das funções determinantes da contratação ou ainda enquanto durar o afastamento ou licença do titular (servidor efetivo). Decreta:

Art. 1º. Fica Prorrogada até a data de 23 de agosto de 2023, a validade dos Processos Seletivos 002/2021 à 012/2021, para todos os cargos que foram objetos destes certames, facultando-se à Administração Municipal, de acordo com o interesse público, a prorrogação de tais contratos temporários em caráter excepcional.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Guiricema/MG, 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG

Decreto nº 4441, de 15 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a correção da movimentação financeira por fonte e destinação de recursos.

O Prefeito Municipal de Guiricema, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município,

Considerando que o controle das disponibilidades financeiras por fonte ou destinação de recursos deve ser feito desde a elaboração do orçamento até a sua execução, incluindo o ingresso, o comprometimento e a saída dos recursos orçamentários;

Considerando o que dispõe o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que determina que os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso;

Considerando, ainda, o que dispõe o artigo 50 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que determina que além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a correção da movimentação financeira da Prefeitura Municipal de Guiricema a ser realizada na conta de ativo realizável – Ajuste de Fontes e Destinações de Recursos, com débitos e créditos sempre em igual valor.

Executivo

Parágrafo único – Os saldos das inscrições e baixas nas fontes de recursos necessárias a correção de que trata o caput do artigo deverão ser cancelados e restabelecidos, sem afetar o resultado econômico do exercício.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 15 de dezembro de 2022.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4442 - de 20 de Dezembro de 2022**Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 178.000,00 as dotações do Município de GUIRICEMA**

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 874, 20 de Dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

| | |
|---|---------------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA | |
| Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| Sub-Unidade 01 - SETOR DE TRIBUTAÇÃO | |
| 2.04.01.04.129.0001.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO | R\$ 310,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | R\$ 310,00 |
| Sub-Unidade 03 - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO | |
| 2.04.03.04.122.0001.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO | R\$ 3.500,00 |
| Total da Sub-Unidade 03 | R\$ 3.500,00 |
| Total da Unidade 04 | R\$ 3.810,00 |
| Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| Sub-Unidade 04 - SEC MUNICIPAL DE ADMPLANEJAMENTO E REC HUMANOS | |
| 2.05.04.06.122.0001.2.0094-100 - 3.3.90.30.00 CONVENIO POLICIA MILITAR | R\$ 1.100,00 |
| 2.05.04.04.122.0001.2.0011-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRAÇÃO | R\$ 8.393,19 |
| Total da Sub-Unidade 04 | R\$ 9.493,19 |
| Total da Unidade 05 | R\$ 9.493,19 |
| Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2.06.01.10.301.0002.2.0030-102 - 3.3.90.39.00 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE REC PROPRIOS | R\$ 55.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | R\$ 55.000,00 |
| Sub-Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2.06.02.10.122.0001.2.0015-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE SAÚDE | R\$ 300,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | R\$ 300,00 |
| Total da Unidade 06 | R\$ 55.300,00 |
| Unidade 07 - SEC M EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISM | |
| Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 2.07.02.12.361.0005.2.0042-101 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL REC PROPRIOS | R\$ 1.387,16 |
| 2.07.02.12.361.0005.2.0042-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL REC PROPRIOS | R\$ 2.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | R\$ 3.387,16 |

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

| | | |
|--|------------------|-------------------|
| Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | |
| 2.07.05.12.122.0001.2.0048-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC EDUCACAO | ----- R\$ | 8.980,96 |
| Total da Sub-Unidade 05 | ----- R\$ | 8.980,96 |
| Total da Unidade 07 | ----- R\$ | 12.368,12 |
| Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | |
| Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO | | |
| 2.08.01.18.542.0001.2.0063-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO | ----- R\$ | 12.001,22 |
| 2.08.01.18.542.0001.2.0063-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO | ----- R\$ | 8.664,41 |
| 2.08.01.18.542.0001.2.0063-100 - 3.1.91.13.00 MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO | ----- R\$ | 754,87 |
| 2.08.01.04.122.0001.2.0089-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS | ----- R\$ | 510,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ | 21.930,50 |
| Sub-Unidade 02 - SETOR DE PATRIMONIO | | |
| 2.08.02.04.122.0001.2.0023-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DO SETOR DE PATRIMONIO E URBANISMO | ----- R\$ | 1.173,97 |
| Total da Sub-Unidade 02 | ----- R\$ | 1.173,97 |
| Sub-Unidade 03 - SETOR DE ESTRADAS VICINAIS | | |
| 2.08.03.04.606.0001.2.0018-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS | ----- R\$ | 7.869,43 |
| 2.08.03.04.606.0001.2.0018-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS | ----- R\$ | 27.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 03 | ----- R\$ | 34.869,43 |
| Total da Unidade 08 | ----- R\$ | 57.973,90 |
| Unidade 09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | |
| Sub-Unidade 05 - SEC MUNICIPAL DE ABASTECPECAGRICE MEIO AMBIENTE | | |
| 2.09.05.15.452.0001.2.0062-100 - 3.1.90.11.00 LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL | ----- R\$ | 31.346,49 |
| 2.09.05.15.452.0001.2.0062-100 - 3.1.90.13.00 LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL | ----- R\$ | 4.641,56 |
| 2.09.05.20.122.0001.2.0020-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA | ----- R\$ | 3.066,74 |
| Total da Sub-Unidade 05 | ----- R\$ | 39.054,79 |
| Total da Unidade 09 | ----- R\$ | 39.054,79 |
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 178.000,00 |
| Total Geral Acrescido | ----- R\$ | 178.000,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 20 de Dezembro de 2022.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal
CPF: 007.276.456-25

Decreto Nº 4443 - de 20 de Dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 249,30 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 813, 20 de Setembro de 2021.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 249,30 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta centavos) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL

| | | |
|---|----------------------|---------------|
| 1.01.01.01.031.0001.4.0002-100 - 3.1.91.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA | - - - - - R\$ | 249,30 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 249,30 |
| Total da Unidade 01 | - - - - - R\$ | 249,30 |
| Total da Instituição 01 | - - - - - R\$ | 249,30 |
| Total Geral Acrescido | - - - - - R\$ | 249,30 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL

| | | |
|---|----------------------|---------------|
| 1.01.01.01.031.0001.4.0001-100 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLITICOS VEREADORES | - - - - - R\$ | 249,30 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 249,30 |
| Total da Unidade 01 | - - - - - R\$ | 249,30 |
| Total da Instituição 01 | - - - - - R\$ | 249,30 |
| Total Geral Anulado | - - - - - R\$ | 249,30 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 20 de Dezembro de 2022.

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.456-25

DECRETO Nº 4444/2022

Dispõe sobre a atualização do valor dos Tributos e Taxas Municipais e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Guiricema – MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 17, §1º; 18, inciso VI; 47; 58; 192 do Código Tributário Municipal (Lei nº 21 de 31 de Outubro de 1989 e Leis Complementares de nº 281/98 e nº 364/02, alterada pela LC Nº 592/2010) e outras legislações pertinentes.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 192 do Código Tributário Municipal, Todos os valores expressos em Real (R\$) do citado Código sofrerão nova atualização monetária pelo IPCA-IBGE acumulado dos últimos doze meses, de 5,90%, passando a vigorar o valor, para efeitos tributários, a partir do dia 1º de Janeiro de 2023.

Executivo

Art. 2º - O IPTU e as TSU quitadas pelo contribuinte com pagamento em cotas únicas antecipadas do vencimento normal terão desconto de 20% (vinte por cento), se pago dois meses antes do referido vencimento e, de 10% (dez por cento), se pago com antecedência de um mês.

Art. 3º - Os contribuintes que não optarem pelo pagamento do IPTU e TSU com desconto poderá realizá-lo em cota única sem acréscimos ou descontos sobre o valor de lançamento, observada a data de vencimento;

Art. 4º - Os contribuintes poderão ainda, optar pelo pagamento do IPTU e TSU em cinco parcelas mensais sem acréscimos ou descontos sobre o valor de lançamento, observadas as datas de vencimento;

Art. 5º - Fica fixado como data de vencimento para o pagamento a vista antecipado com desconto de 20% (vinte por cento) do IPTU-TSU/2023 o dia 19 de Maio de 2023;

Art. 6º - Fica fixado como data de vencimento para o pagamento à vista antecipado com desconto de 10% (dez por cento) do IPTU-TSU/2023 o dia 19 de junho de 2023.

Art. 7º Fica fixado como data de vencimento normal do IPTU-TSU/2023, em cota única, sem desconto, bem como da cota 01, para quem optar pelo pagamento parcelado, o dia 19 de Julho de 2023;

Artigo 8º – Para as parcelas 02, 03, 04 e 05, os vencimentos serão respectivamente em 18/08, 19/09 e 19/10 e 20/11/2023;

Art. 9º - As pessoas carentes, tipificadas no inciso VI, do Art. 18 do CTM, deverão requerer a isenção do IPTU até o dia 31 de Março de 2023, apresentando parecer favorável da Assistente Social, além de outros documentos comprobatórios exigidos;

Art. 10 - Os demais tributos com vencimento anual, tais como ISSQN e Alvará de Localização e Funcionamento terão como vencimento o dia 31 de Março de 2023;

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Guiricema, 20 de Dezembro de 2022.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 549-1/2022, DO PROCESSO Nº 549/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2022:

Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de construção civil para execução da obra de construção da Nova Ponte Dom Delfim em estrutura mista – Comunidade do Cruzeiro – Guiricema - MG, nos termos do Convênio SICONV 907598-2020, conforme condições e especificações contidas no projeto básico, memorial descritivo, planilha múltipla e demais anexos do edital.

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Contratado: **TCM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.436.760/0001-10, com sede na Rua Marita Dornelas, nº 145, Bairro Dornelas, em Muriaé/MG, CEP 36.880-000, no valor de R\$ 394.221,91 (Trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e um centavos). Vigência do contrato 29/12/2022 à 29/12/2023. Guiricema, 29/12/2022. José Oscar Ferraz – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA.

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 549/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2022:

Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de construção civil para execução da obra de construção da Nova Ponte Dom Delfim em estrutura mista – Comunidade do Cruzeiro – Guiricema - MG, nos termos do Convênio SICONV 907598-2020, conforme condições e especificações contidas no projeto básico, memorial descritivo, planilha múltipla e demais anexos do edital.

Contratado: **TCM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.436.760/0001-10, com sede na Rua Marita Dornelas, nº 145, Bairro Dornelas, em Muriaé/MG, CEP 36.880-000, no valor de R\$ 394.221,91 (Trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e um centavos). Vigência do contrato 29/12/2022 à 29/12/2023. Guiricema, 29/12/2022. José Oscar Ferraz – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA.

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 549/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2022:

Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de construção civil para execução da obra de construção da Nova Ponte Dom Delfim em estrutura mista – Comunidade do Cruzeiro – Guiricema - MG, nos termos do Convênio SICONV 907598-2020, conforme condições e especificações contidas no projeto básico, memorial descritivo, planilha múltipla e demais anexos do edital.

Contratado: **TCM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.436.760/0001-10, com sede na Rua Marita Dornelas, nº 145, Bairro Dornelas, em Muriaé/MG, CEP 36.880-000, no valor de R\$ 394.221,91 (Trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e um centavos). Vigência do contrato 29/12/2022 à 29/12/2023. Guiricema, 29/12/2022. José Oscar Ferraz – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

PROCESSO Nº 557/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

O Município de Guiricema/MG, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022, PRC 557/2022, adotando o critério de menor preço por item, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de tratamento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares urbanos e públicos, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e legislação pertinente, contemplando o fornecimento em comodato de contêiner, transporte, controle tecnológico e manutenção da Usina de compostagem e Triagem de lixo devidamente licenciado com normas ambientais em aterro sanitário, gerados pelo Município de Guiricema -MG, tudo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e no termo de referência. O edital e seus anexos encontram-se à disposição no site oficial do município www.guircema.mg.gov.br. Guiricema, 29/12/2022. Débora Louíse Silva Ferraz – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

**RESCISÃO DO CONTRATO Nº 00100407/2021, DO PROCESSO Nº 407/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de construção civil com vistas à execução de serviço inerente à Obra de Engenharia de calçamento em alvenaria poliédrica no Município de Guiricema/MG (SEINFRA 894773960/2020), conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico - Anexo II e seus anexos, conforme especificadas nos anexos deste edital.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUIRICEMA

Guiricema - Minas Gerais
Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022
Ano 5 - nº 0172
Volume com 26 páginas

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Contratado: **MLW CONTRUTORA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.374.195/0001-59, com sede na Rua Batista Caetano, nº 39, loja B, centro de Guiricema/MG, CEP 36.525-000, no valor de R\$ 51.151,98 (cinquenta e um mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos). Rescisão do contrato 15/12/2022. Guiricema, 29/12/2022. José Oscar Ferraz – Prefeito Municipal.